



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 45/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia do Sr. Iuri de Oliveira, ocupante do cargo de escrivão da administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2018 a 31 de novembro de 2019, conforme requerimento nº 59/2020, protocolado sob nº 613/2020 e deferido em 20 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de outubro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski

Presidente



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005/2020, REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E O MUNICÍPIO DE LUNARDELLI - PR.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços dos profissionais atuantes no Centro de Atendimento da COVID-19,

CONSIDERANDO, a previsão da resolução sob o nº 42/2020, que, prorrogou a vigência da Resolução nº 15/2020 passando a ter sua vigência até a data de 31/12/2020.

CONSIDERANDO, os princípios administrativos, em especial os da vantajosidade e economicidade na manutenção do contrato, com os valores referenciados para atender o município consorciado;

CONSIDERANDO, a cláusula sexta do contrato 005/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, nos artigos 57, II e 65, I alínea b;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas - PR, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE LUNARDELLI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.600.491/0001-07 com sede na Av. Dom Pedro II, 194, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal Senhor **REINALDO GROLA**, inscrito no CPF:028.561.449-50, portador RG nº 6.798.776-4, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**, nos termos que seguem.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término **23/10/2020**, prorrogação do prazo da **Cláusula Nona – Vigência**, referente ao Contrato de Programa nº. 005/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 005/2020 até o dia 31 de dezembro de 2020”.

Constitui também objeto do presente instrumento o reajuste no valor contratual inicialmente pactuado na **Cláusula Segunda** no montante de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), com a seguinte redação:

II – “Reajuste do valor contratual no montante de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais) ao CONTRATO DE PROGRAMA nº 005/2020” para custear a contratação dos profissionais que atuam no centro de atendimento de enfrentamento da covid-19 até 31 de dezembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PROGRAMA** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) de outubro de 2020 (23/07/2020).

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ-PR.

ENFº REINALDO GROLA
MUNICÍPIO DE LUNARDELLI – PR.

TESTEMUNHAS:

1.

2.



RESOLUÇÃO Nº. 20/2020
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar para o exercício de 2020.

O presidente do Conselho de Prefeitos do consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CISGAP, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISGAP
10.122.0001.2002 ATIVIDADES CISGAP GUARAPUAVA
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00
Conta 110 - Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro Descentralizados

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISGAP
10.122.0001.2002 ATIVIDADES CISGAP GUARAPUAVA
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00
Conta 130 - Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro Descentralizados

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Guarapuava, 15 de outubro de 2020.

César Augusto Carollo Silvestri Filho

Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 78.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

TERMO ADITIVO Nº. 8
CONTRATO Nº.243/2016

Termo Aditivo de prazo de vigência e valor ao Contrato nº. 243/2016, celebrado entre o Município de Pitanga e CLEIDE APARECIDA JASKIU, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a Sr(a). CLEIDE APARECIDA JASKIU, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 6, ao Contrato nº.243/2016, referente à Dispensa de Licitação nº. 38, qual objeto é Locação de imóvel para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência já aditivado sob nº 7, qual encerramento é em 28/09/2020, fica prorrogado por período de 90 (noventa) dias, iniciando em 29/09/2020 e encerrando-se em 28/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal de R\$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais) renova-se para o período prorrogado, totalizando 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária.
PROGRAMÁTICA 13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.36.00.00 FONTE: 1000 CONTA 509

CLÁUSULA QUARTA Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de setembro de 2020.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

CLEIDE APARECIDA JASKIU
Locador (a)

Originalmente assinado



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 45/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia do Sr. Iuri de Oliveira, ocupante do cargo de escrivão da administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2018 a 31 de novembro de 2019, conforme requerimento nº 59/2020, protocolado sob nº 613/2020 e deferido em 20 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de outubro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº46/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 15 (vinte) dias de férias em pecúnia da Srª. Lúcia Tkaczuk, ocupante do cargo de agente financeiro, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2019, conforme requerimento nº 60/2020, protocolado sob nº 614/2020 e deferido em 21 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 21 de outubro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente